



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei N.º 2.705/99**

**De, 13 de maio de 1.999.**

**DENOMINA FREI DAMIÃO O CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **FREI DAMIÃO**, o cemitério público do Distrito de Santa Gertrudes, localizado neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, na obrigação de colocar a Placa Denominativa 30 (trinta) dias após esta Lei ser sancionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 13 de maio de 1999.

  
**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**

= Prefeito Constitucional =